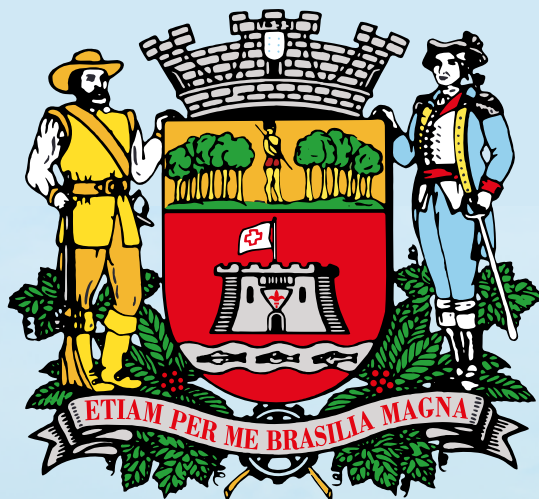


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

08 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5192

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 18



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 07.12.2022

Processo Administrativo nº 8.884-3/2021 – Pregão Eletrônico nº 256/2021 – Contrato nº 179/2021 – Objeto: Para prestação de serviços de locação de veículos modelo pick-up cabine simples e pick-up cabine dupla, tração 4x2, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo de Penalização nº 7.954-3/2022.

“ Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho com as observações mencionadas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **ACOLHO PARCIALMENTE**, e de forma excepcional, o recurso interposto pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, sendo-lhe aplicada a penalidade de “advertência”, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cancelando-se a aplicação da penalidade de “multa” anteriormente estipulada à referida empresa (fls. 77). ”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2022

OBJETO: Aquisição de refrigerador, purificador de água, bebedouro e outros, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2022

OBJETO: Aquisição de veículo médio Van, zero km, cabine simples, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves sedan, 5 portas, zero km e 01 (um) veículo médio pick up, zero km, cabine dupla, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2022

OBJETO: Aquisição de produtos específicos para alunos com necessidades alimentares especiais (leite em pó integral, zero lactose, biscoito de polvilho com linhaça, mix de farinha e outros), destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2022

OBJETO: Fornecimento de leite em pó para lactentes, leite em pó integral e leite em pó desnatado, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2022

OBJETO: Fornecimento de feijão carioca, feijão preto, carne bovina e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2022

OBJETO: Fornecimento de óleo de girassol, cebola triturada, molho de tomate e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2022

OBJETO: Fornecimento de atum ralado em óleo, sardinha em conserva e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022

OBJETO Fornecimento de biscoito doce com cacau e aveia, biscoito de polvilho, biscoito salgado com gergelim e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2022

OBJETO: Fornecimento de massa de panqueca, couve manteiga congelado, repolho congelado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, a serem entregues em 146 (cento e quarenta e seis) Unidades Escolares.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento Sessão de Lances: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 07 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 480/2022 – Aquisição de refletor LED 50W, destinado à Unidade de Gestão da Cultura.

Processo Administrativo nº 13.721-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa AMB COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP no item 02, em razão da inexistência de equilíbrio da proposta por preenchimento equivocado pela licitante.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive



ADMINISTRAÇÃO

quanto aos requisitos de habilitação:

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME: itens 01, 02 e 03.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 498/2022 – Locação de tendas para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.842-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da qualificação técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP: item 01

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 436/2022 – Fornecimento de fórmula infantil em pó para lactantes, leite em pó integral e suplemento nutricional lácteo em pó, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 12.823-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos e das amostras pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresa pelos motivos que seguem:

- DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI – ME: item 01 (cota principal e reservada), por não apresentar os documentos constantes do item 5 do Anexo I ao Edital, dentro do prazo legal concedido, após realização de diligência.

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: item 01 (cota principal), por não apresentar os documentos constantes do item 5 do Anexo I ao Edital, dentro do prazo legal concedido, após realização de diligência.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP: itens 01 (cota reservada) e 02 (cota principal e reservada);

– DZ7 COMERCIAL EIRELI EPP: item 01 (cota principal)

– AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: item 03 (cota principal e reservada).

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08/12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2022 Fornecimento de Conjunto Escolar, CJA 05 padrão FNDE, fundamental, verde e conjunto escolar CJA 04 padrão FNDE, infantil, vermelho, sob Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 13.908-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise

dos catálogos e documentação técnica, e coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-ECOAZUL SOLUÇÕES LTDA – item 01 Cotas principal e reservada.

-ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - ITEM 02 Cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/22, Aquisição de materiais elétricos (braço para iluminação pública com sapata e luminária integrada), destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo 13.178-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- RR Andrade Distribuidora Ltda, no tocante ao item 01(cota principal e reservada), devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Marcelo Simoni, no tocante ao item 02(cota principal e reservada), por deixar de apresentar catálogo exigido no item 1.2 do Anexo I ao Edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 02(cota principal e reservada), por ausência de proposta classificada

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Poligonal Iluminação Eireli Epp: item 01 – cota principal e reservada.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2022 – Fornecimento de folinato de cálcio 15mg, benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.374-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CIRURGICA SAO JOSE LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, SP HOSPITALAR LTDA EPP, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e MEDILAR IMPORT. DISTR. PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A, no item 02 (cota principal) e CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA e RCC DIST MED CORR PROD MED HOSP EIRELI EPP, no item 02 (cota principal e reservada), por ofertar valor acima do máximo aceitável, de acordo com o item 4.2 do Anexo I ao edital.

- CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA, nos itens 01, 03, 06 e 07 (cota reservada), EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME, no item 03 (cota reservada) e AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME, no item 06 (cota reservada), por ofertar valor para a cota



ADMINISTRAÇÃO

reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital.

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no item 07 (cota principal e reservada) e AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, no item 07 (cota principal), por apresentar produto em desacordo com o solicitado em Edital, no tocante a ser suplemento alimentar e não medicamento.

II – Declarar FRACASSADOS os itens 01 (cota reservada) e 02 (cota principal e reservada) devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 06 (cota principal e reservada)

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 05 (cota principal)

- **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 07 (cota principal e reservada)**

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 03 (cota principal e reservada)

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 01 (cota principal)

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04 (cota principal)

- MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME: item 04 (cota reservada)

- DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: item 05 (cota reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 440/22 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espelhos das águas e motobombas localizados na Biblioteca municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante, destinados à Unidade de Gestão de Cultura.

Processo Administrativo nº 12.898-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SSD COM. ASS. TEC. EM EQUIP. ELETRÔNICOS EM GERAL: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2022 – Locação de galpão (pavilhão), para eventos do Município de Jundiaí, incluído o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme processo administrativo nº 13.843-0/2022:

- JGN LTDA EPP:

Item 01 – R\$50,00/M2

Item 02 – R\$42,00/M2

Item 03 – R\$60,00/M2

Item 04 – R\$63,00/M2

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2022 – Fornecimento cimento Portland

CP II – F-32, saco com 50kg, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme processo administrativo nº 13.712-7/2022:

- ATENAS COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP:

Item 01 (cota principal e reservada) – R\$34,00/SC

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho barra fixa, aparelho jogo de barras ar livre, aparelho leg press duplo e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.233-5/2022:

- MG COMERCIAL LTDA:

Item 01 R\$ 1.092,00/PC

Item 03 R\$ 1.392,00/PC

Item 04 R\$ 2.880,00/PC

Item 05 R\$ 1.015,00/PC

Item 06 R\$ 1.870,00/PC

Item 08 R\$ 1.300,00/PC

Item 10 R\$ 2.115,00/PC

Item 11 R\$ 1.700,00/PC

Item 12 R\$ 1.200,00/PC

Item 13 R\$ 1.039,00/PC

Item 14 R\$ 2.490,00/PC

Item 15 R\$ 1.700,00/PC

Item 16 R\$ 1.876,00/PC

Item 17 R\$ 1.769,00/PC

Item 18 R\$ 3.690,00/PC

Item 20 R\$ 3.812,00/PC

Item 21 R\$ 3.812,00/PC

- ZIOBER BRASIL LTDA:

Item 9 R\$ 1.500,00/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.859-5/22

Dispensa de Licitação nº. 072/22

I - Objeto: Serviços técnicos de limpeza e conservação predial, limpeza e conservação de parques e praças, serviços de apoio e serviços de controle de acesso, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

II - Fundamento Legal: artigo 24, IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Beta Clean & Service Ltda.

IV - Valor mensal: R\$ 1.879.666,62

V - Período da contratação: 60 dias corridos, podendo ser prorrogado até o limite de 180 dias corridos.

VI - Justificativa:

Justificamos a presente contratação, tendo em vista que os serviços técnicos de limpeza e conservação predial, limpeza e conservação de parques e praças, serviços de apoio e serviços de controle de acesso, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, não podem sofrer solução de continuidade, pois causariam grandes prejuízos às atividades das Unidades de Gestão demandantes, sendo as ações de limpeza e conservação essenciais.

Aliado a isso, a contratação atualmente vigente terá seu prazo de vigência expirado em 08 de dezembro de 2022, sem possibilidade legal de prorrogação, e a Concorrência n. 05/2021, inicialmente aberta para esse fim, encontra-se em fase de análise de propostas, e não haverá, portanto, tempo hábil para conclusão dessa licitação antes do término da contratação ora vigente.

Sendo assim, a contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, faz-se necessária, a fim de que haja a continuidade na prestação dos serviços. Na hipótese de rescisão antecipada desta



ADMINISTRAÇÃO

contratação, no caso de finalização da licitação em andamento, não haverá qualquer direito à indenização ou compensação por parte da contratada.

A escolha da empresa Beta Clean & Service ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em ampla pesquisa de preços realizada, apresentando vantajosidade para a contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)
Diretora do Departamento Financeiro

(MÁRCIO ALBERTO MORAES)
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

(ARMANDO MIETTO JÚNIOR)
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

(LUCAS VICENTE RODRIGUES)
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

(MARCELA ROBERTA MORO)
Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

(MICHELE MOURÃO GARCIA)
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

(RICARDO COMPARINI CANTAMESSA)
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

(MARLUS DA SILVA)
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

(VALDECI VILAR MATHEUS)
Diretor do Departamento Administrativo do Paço

Em 08 de dezembro de 2022.

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

(EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ)
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

(LUIS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Processo nº 6.311-9/21 (apenso 5.937-2/21)
Dispensa de Licitação nº. 072/22

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

(MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO)
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(CARLA DANIELLE BASSON)
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

(ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR)
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.957-8/22.

Dispensa de Licitação nº 064/22.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria para elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Internacionalização (PDEII), cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: FESPSP FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (CNPJ: 63.056.469/0001-62).

IV - Valor Global: R\$ 395.088,00 (trezentos e noventa e cinco mil, e oitenta e oito reais).

V – Prazo: 09 (nove) meses.

VI - Justificativa: A elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Internacionalização (PDEII) tem por finalidade propiciar o desenvolvimento econômico, a inovação e a projeção nacional e internacional do município através da definição de potencialidades e investimentos em eixos estratégicos, priorizando pequenos negócios, o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, de forma a reverter as desigualdades sociais e promover a expansão e processo de crescimento econômico pós-pandêmico. Através da leitura da realidade composta pelas leituras: técnica, jurídica e social, o PDEII deverá identificar entraves e potencialidades de desenvolvimento econômico e social. O produto final deverá contemplar a definição dos princípios, objetivos e diretrizes desta política pública, eixos estratégicos de desenvolvimento, a definição de investimentos e ações prioritárias e sistema de avaliação e gestão de resultados.

A escolha da FESPSP FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO justifica-se pois, além das questões legais atendidas, o escopo em questão também atende as necessidades de gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Bruna Félix O. Lazarini)

Diretora do Depto. Planejamento, Gestão e Finanças

UGDECT, em 07 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Cristiano V. C. Lopes)

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.255-6/22 (Apenso nº 14.047-7/22)

Inexigibilidade de Licitação nº 044/22

I - Objeto: Contratação da instituição financeira credenciada, Banco Santander Brasil S/A para prestação dos serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação do BANCO SANTANDER BRASIL S.A., credenciado, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 18/11/22 – Edição nº 5179, objetiva unificar os valores das prestações dos serviços bancários de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas, qualificando-se como agente arrecadador dos tributos Municipais e demais receitas, por intermédio de suas agências ou correspondente bancários, nas condições exigidas no Edital da Chamada Pública nº. 007/22. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à instituição os valores fixados para cada serviço, de acordo com a cláusula 5ª, do Edital da referida Chamada Pública nº.



ADMINISTRAÇÃO

007/22, conforme consta dos autos.

(FÁBIO ROSASCO)

Diretor do Departamento de Administração Financeira

UGGF, em 07 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração Financeira, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)

Gestor de Governo e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 119/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. PROCESSO: 05.279-7/22. ASSINATURA: 08/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO/REBAIXAMENTO DE POÇOS DE VISITA EM ÁREAS RECAPEADAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 15/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 112/2019, celebrado com fundamento no art. 55, inciso III, 57, inciso II e art. 65, inciso I, "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA. PROCESSO: 31.824-4/19. ASSINATURA: 05/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.836.402,57. OBJETO: PREST.SERV.DE TRANSP. DE PESSOAS POR MEIO DE 15 VEICULOS, TIPO VAN OU SIMILAR, COMBUST.DIESEL, C/MOTORISTA E MONITOR, SENDO 12 VEÍC.ADAPTADOS(ACESSÍVEIS) E 3 VEÍCULOS S/ ADAPTAÇÃO(TRANSP.REGULAR), ACOMPANHADO DE SISTEMA DE GESTÃO ESPECÍFICO, DESTIN. ÀS UNIDADES DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO E ASSIST.SOCIAL.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2019. ASSUNTO: Adequação do valor contratual, acréscimos ao objeto do contrato originário e prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38348/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS VALOR TOTAL R\$ 17488,00 OBJETO: AQ. VESTUARIO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 3094/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 249/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. PROCESSO: nº 10.948-0/22. ASSINATURA: 08/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 312.155,27. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE DRENAGEM PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, ALTURA DO N 6010, SITUADA NO BAIRRO VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 44/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2022 – Aquisição de etilômetro ativo com impressora, etilômetro passivo tipo bastão e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes. Processo Administrativo nº 13.670-7/2022

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada: ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:30 horas.

Pregoeira Responsável: ÁGATHA KARNER.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 08 de dezembro de 2022.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2022 – Aquisição e instalação de porta metálica, sob medida, destinada à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 14.063-4/2022

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

Pregoeira Responsável: NATHANY OLIVEIRA MARTINS.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 08 de dezembro de 2022.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 246/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. PROCESSO: nº 10.931-6/22. ASSINATURA: 08/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 93.777,37. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AV. DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, JUNDIAÍ - SP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 248/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L.A.G. TUCCILLO SERVIÇOS E ENGENHARIA ME. PROCESSO: nº 10.947-2/22. ASSINATURA: 08/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 319.559,54. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TIRADENTES, SITUADA NO BAIRRO VILA RIO BRANCO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 43/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 273/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO: nº 11.031-4/22. ASSINATURA: 07/12/2022. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CARGOS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 373/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES. PROPONENTES: 9.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, PARA VIABILIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE - JARDIM ROMA/ COLÔNIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 7.966-7/2022 - PROC. SEI 0022018/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.235 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, PARA VIABILIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE - JARDIM ROMA/ COLÔNIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 7.966-7/2022 - PROC. SEI 0022018/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.227 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 282.095,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	282.095,00
		TOTAL....R\$	282.095,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	282.095,00
		TOTAL....R\$	282.095,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.256, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.241 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.245 - UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.246 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.247 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.248 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.249 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.250 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.251 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.252 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.256/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.256/2022

REMANEJAMENTO			R\$	10.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.259 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	120.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.254 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	10.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.260 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	220.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.260 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	1.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.261 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA		06.01.04.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	50.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.262 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	20.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.263 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	1.000.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.263 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	20.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.264 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	280.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.265 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	70.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.265 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		07.01.04.122.0190.2956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	70.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.265 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
PEDIDO REQUISIÇÃO		0000	PROPRIA	
REMANEJAMENTO			R\$	2.000,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.265 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER		07.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
PEDIDO REQUISIÇÃO		3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	
		0000	PROPRIA	

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.260.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Decreto N. 32.256/2022				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Decreto N. 32.256/2022			
0000	PRÓPRIA					R\$	2.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	R\$	70.000,00	13.01.12.122.0198.2925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA		
0000	PRÓPRIA			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
		R\$	300.000,00	0000	PRÓPRIA		
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					R\$	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		
0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	1.600.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					R\$	220.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		R\$	20.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	2.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	450.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					R\$	320.000,00
0000	PRÓPRIA			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
		R\$	25.000,00	0000	PRÓPRIA		
10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					R\$	90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
0000	PRÓPRIA			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		R\$	900.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					R\$	40.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	5.000,00	0000	PRÓPRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	200.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	700.000,00	0000	PRÓPRIA		
11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					R\$	70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
0000	PRÓPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		R\$	950.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA					R\$	2.000.000,00
0000	PRÓPRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
		R\$	10.000,00	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS					R\$	1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA			5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	300.000,00			R\$	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
0000	PRÓPRIA						
		R\$	30.000,00				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0000	PRÓPRIA						
		R\$	600.000,00				
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0000	PRÓPRIA						



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 32.256/2022			Decreto N. 32.256/2022		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	R\$	900.000,00		R\$	2.100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	R\$	20.000,00		R\$	1.300.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II	
0000	PRÓPRIA				
	R\$	10.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
0000	PRÓPRIA			R\$	200.000,00
	R\$	30.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$	3.000.000,00
0000	PRÓPRIA		13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I	
	R\$	210.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00		R\$	200.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	R\$	250.000,00		R\$	160.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II	
0000	PRÓPRIA				
	R\$	1.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA		0000	PRÓPRIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$	160.000,00
0000	PRÓPRIA		13.01.12.366.0196.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
	R\$	250.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	R\$	150.000,00		R\$	70.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19	
0000	PRÓPRIA				
	R\$	15.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA		0000	PRÓPRIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$	1.000.000,00
0000	PRÓPRIA		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
	R\$	90.000,00	0000	PRÓPRIA	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			R\$	420.000,00
0000	PRÓPRIA		14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	
	R\$	90.000,00			
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			0000	PRÓPRIA	



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.256/2022

	R\$	260.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	100.000,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	100.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.900.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	620.000,00
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	50.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.256/2022

0000	PRÓPRIA	
	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	150.000,00
15.01.08.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	4.000,00
15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	400.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	120.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	5.000,00
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	300.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	60.000,00
16.01.11.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	130.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA	



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.256/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.256/2022

	R\$	3.000,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA	
	R\$	115.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PROPRIA	
	R\$	65.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PROPRIA	
	R\$	10.000,00
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PROPRIA	
	R\$	6.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA	
	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000.000,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA	
	R\$	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PROPRIA	
	R\$	10.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PROPRIA	
	R\$	2.000,00
23.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
0000	PROPRIA	
	R\$	410.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PROPRIA	
	R\$	2.000,00
	TOTAL....R\$	34.260.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.257, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SC: 783.634, 783.637 E 783.647, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.234 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.737,40 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	

R\$ 1.737,40
TOTAL....R\$ 1.737,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	

R\$ 1.737,40

TOTAL....R\$ 1.737,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.258, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. REF. SOLICITAÇÃO 2.258 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.000,00
		TOTAL....R\$	28.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0199.2622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	28.000,00

TOTAL....R\$ 28.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.259, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA EXTRAVASADORA NO LAGO VALE AZUL - PROCESSO 12.524-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.253 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.768
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
		TOTAL....R\$	1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
		TOTAL....R\$	1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.260, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO PMJ SEI: 17.549/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.232 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.914,03 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CATORZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

R\$ 4.914,03
TOTAL....R\$ 4.914,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.261, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TAMOIO E FAZENDA GRANDE. PROCESSO: 13.663-2/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.256 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.745

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.908,15 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 297.908,15
TOTAL....R\$ 297.908,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.1063 ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 297.908,15

TOTAL....R\$ 297.908,15

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL E RIO ACIMA. PROCESSO: 13.661-6/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.257 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.744

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 316.246,73 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	316.246,73
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	316.246,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	295.333,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.913,51
		TOTAL....R\$	316.246,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.263, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2016, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO CAPS II. PROCESSO: 20.631-2/2016. REF. SOLICITAÇÃO 2.214 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.618

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.738,00 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	11.738,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		TOTAL....R\$	11.738,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	11.738,00
		TOTAL....R\$	11.738,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE NO PARQUE DO CORRUPIRA PARA EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.269 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.738

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE NO PARQUE DO CORRUPIRA PARA EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.268 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.741

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE NO PARQUE DO CORRUPIRA PARA EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.267 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.742

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.800,00
		TOTAL....R\$	50.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	910,60

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	0,39

0.01.15.451.0186.2705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.264/2022

		R\$	46.069,35
0.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.819,66

TOTAL....R\$ 50.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.852-9/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 2 que faz divisa com o imóvel nº 115, localizado na Rua Maria Codarin Boa, Quadra "W", Loteamento Parque da Represa, neste Município, a JOSE ARTHUR MOREIRA BAGATINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

DECRETO Nº 32.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo



DECRETOS

nº 7.516-4/2020, -----

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.266, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública destinada à Via de Pedestres 15 do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, neste Município, a CLAUDINEI APARECIDO FERNANDEZ MODESTO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015989/2022, -----

CONSIDERANDO que as Unidades de Gestão adotaram providências no sentido de compensação de horas para não haver prejuízo à prestação de serviços; -----

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 31.872, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I - nos dias em que os jogos tiverem início às 13 (treze) horas o expediente será encerrado 1 (uma) hora antes do início do jogo, retornando 1 (uma) hora depois do seu término;

(...)” (N.R)

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022 será encerrado 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de dezembro de 2022, caso a seleção brasileira de futebol se classifique para a semifinal da COPA DO MUNDO de 2022, será encerrado 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

Art. 4º Nos dias a que se referem os artigos 2º e 3º deste Decreto deverão ser observados o que dispõe os artigos 2º e 3º do Decreto nº 31.872, de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 32.255, de 08 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER LOCAÇÃO DE TENDAS - CIRCUITO NATAL LUZ 2022 - CENTRO DA CIDADE, ALMERINDA CHAVES, VARJÃO, MORADA DAS VINHAS, STA GERTRUDES, VL. COMERCIAL E CORRUPIRA REF. AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.278 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER LOCAÇÃO DE TENDAS - CIRCUITO NATAL LUZ 2022 - CENTRO DA CIDADE, ALMERINDA CHAVES, VARJÃO, MORADA DAS VINHAS, STA GERTRUDES, VL. COMERCIAL E CORRUPIRA REF. AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.271 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 783.825
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R\$	296.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		296.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
18.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS	R\$	296.700,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		296.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO